

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4913 DE 03 DE JULHO DE 2017

**APROVA DESMEMBRAMENTO E
REMEMBRAMENTO DE LOTE
URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

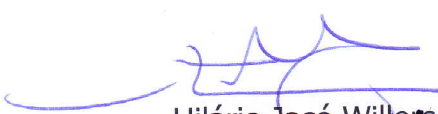
R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 16-B, da Quadra nº 38", com área de 704,00 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 16-D e Lote Urbano nº 16-B1, da Quadra nº 38", totalizando juntos a área de 408,00 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JULHO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal